



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1635 - DATA 25/02/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Edital
- Licitação
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.019, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Republicado por incorreção

**Desafeta bens públicos e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94, da Emenda nº 29/2006, à Lei Orgânica do Município,

Considerando que vários bens públicos já não atendem às necessidades do Município, e por inservíveis serão levados à leilão,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desafetados os bens públicos constantes no Anexo Único deste Decreto, a fim de que possam ser leiloados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE
PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR – ANEXO ÚNICO](#)

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

**RELAÇÃO DOS BENS INSEVÍVEIS DESTINADOS A LEILÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL 9.433/2005 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93

SUCATA COMPOSTA POR CADEIRAS ESCOLARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA; SUCATA COMPOSTA POR CADEIRAS FIXAS E GIRATÓRIAS; SUCATA COMPOSTA POR LONGARINAS; SUCATA COMPOSTA POR CADEIRAS ESCOLARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO; SUCATA COMPOSTA POR DIVERSAS MESAS; SUCATA COMPOSTA POR CONDICIONADORES DE AR; SUCATA COMPOSTA POR BEBEDOURO INDUSTRIAL; COFRE; SUCATA COMPOSTA POR TELEVISORES; TRAVE PARA FUTEBOL; SUCATA COMPOSTA POR FOGÕES INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS; ARQUIVO DE AÇO; ARMÁRIOS DE AÇO; SUCATA COMPOSTA POR SOBRAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E FERROSOS; ARMÁRIOS DE AÇO; SUCATA COMPOSTA POR BATEDEIRA PARA PANIFICAÇÃO E LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAIS; SUCATA COMPOSTA POR ROÇADEIRAS E BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSAS; SUCATA COMPOSTA POR CADEIRAS DE RODAS; SUCATA COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL; SUCATA COMPOSTA POR MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS. (BIOMBOS, MACAS, ESCADAS CIRÚRGICAS, CADEIRA DE ACOMPANHANTE, FOCO CIRÚRGICO, ETC.); SUCATA COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. (COLPOSCÓPIO, ESTUFA, CADEIRAS ODONTOLÓGICA, BOMBA DE INFUSÃO., CARRINHOS DE MEDICAMENTO, NEBULIZADOR, ESTUFA NEONATAL, ELETROCARDÍOGRAFO,.) ; SUCATA DE CÂMARA FRIGORÍFICA; SUCATA COMPOSTA POR FREEZER; SUCATA COMPOSTA POR GELADEIRAS; SUCATA COMPOSTA POR CADEIRA ESCOLAR INFANTIL; SUCATA COMPOSTA POR BALANÇAS DIVERSAS; SUCATAS COMPOSTA POR CAIXAS AMPLIFICADORAS; SUCATA COMPOSTA POR VENTILADORES; SUCATA COMPOSTA POR ESTANTES DE AÇO; SUCATA COMPOSTA SELADORA; SUCATA COMPOSTA POR MICROONDAS; SUCATA COMPOSTA POR MÁQUINAS DE DATILOGRAFIA, TELEFONES, MIMIÓGRAFOS, RETROPROJETOR; SUCATA COMPOSTA POR BEBEDOUROS DE COLUNA E DE MESA; SUCATA COMPOSTA POR ARMÁRIOS DE COZINHA; SUCATA COMPOSTA POR MESAS E CADEIRAS INFANTIS; SUCATA COMPOSTA POR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E AFINS); SUCATA COMPOSTA POR MONITORES PARA COMPUTADOR, GABINETES, ESTABILIZADORES, NOBREAKs E TECLADOS; VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA POLICIAL: NTQ -1677, ANO 2010/2011, RENAVAN:231438842; VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: JSG - 9535, ANO 2009/2010, RENAVAN:141858613; VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: JSD -2496, ANO 2009/2009, RENAVAN:132970058; VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: JRU -4185, ANO 2008/2009, RENAVAN:989701719; VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: JSL -1731, ANO 2009/2010, RENAVAN:155008676; VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: JSL -6196, ANO 2009/2010, RENAVAN:155009613; VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: JSY -2007, ANO 2009/2010, RENAVAN:193589001; VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: NYY-0288, ANO 2011/2012, RENAVAN:334590108; VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: JPX -8348, ANO 2007/2008, RENAVAN:00918887038; VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: JSL-3322, ANO 2009/2010, RENAVAN:155011901; VEÍCULO RENAULT KANGOO, PLACA POLICIAL: OVB-1904, ANO 2013/2014, RENAVAN: 597886504; VEÍCULO RENAULT KANGOO, PLACA POLICIAL: OVC-4306, ANO 2013/2014, RENAVAN: 997402571; VEÍCULO RENAULT LOGAN, PLACA POLICIAL: NZA-5245, ANO 2011/2011, RENAVAN: 337709408; MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER, PLACA POLICIAL: NZV-5623, ANO 2011/2012, RENAVAN: 466267304; MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER, PLACA POLICIAL: NZV-4733, ANO 2011/2012, RENAVAN: 466264062; TRATOR URSUS; TRATOR URSUS.

Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, em caráter AD CORPUS, não sendo aceitas reclamações posteriores.

Os arrematantes terão o prazo de **22 de março a 02 de abril, mediante apresentação de nota de venda, exceto sábado e domingo, das 08h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00**, para retirar os bens.

Após este prazo, e até o 30º dia, será devida multa de 2% sobre o valor arrematado. Após o 30º dia, os bens não retirados serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

Data da realização do certame: 18 de março de 2021.

Horário: 09:00 horas.

Local: www.rjleiloes.com.br

DECRETO Nº 12.022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I do artigo 32 e o § 3º do artigo 36 da Lei nº 4.022, de 01 de julho de 2020 e o inciso V do artigo 7º da Lei nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2021, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal, 24 de fevereiro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 12.022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	SUBFONTE	ACRÉSCIMO R\$	REDUÇÃO R\$
12.1224	08.244.0067.2210	3.3.90.36	0000	0000	10.000,00	
12.1224	08.244.0067.2210	3.3.90.32	0000	0000		10.000,00
12.1224	08.122.0067.2211	3.3.90.92	0029	0000	55.000,00	
12.1224	08.122.0067.2211	3.3.90.30	0029	0000		55.000,00
TOTAL					65.000,00	65.000,00

DECRETO Nº 12.023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1212	08.244.0030.2246	3.3.90.36	0000	30.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.1.90.04	0000	500.000,00
			TOTAL	530.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1212	08.244.0030.2246	3.1.90.04	0000	30.000,00
12.1224	08.244.0067.2280	3.3.90.34	0000	100.000,00
12.1224	08.244.0067.2281	3.3.90.34	0000	400.000,00
			TOTAL	530.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de fevereiro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 – CONCURSO 2018**

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, para o cargo de **Guarda Municipal**, na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada para nomeação no Serviço Público Municipal, a **candidata classificada Sub Judge**, abaixo especificada, conforme determinação liminar, proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Feira de Santana, referente ao **Processo nº 8009820-45.2020.8.05.0080**:

Para o cargo – Guarda Municipal

Classif.	Inscrição	CPF	NOME	COTA	PONTUAÇÃO
23	20864	066.492.565-01	BYANKA SILVA SENA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munidos dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a);
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, acompanhado do histórico escolar, reconhecido pelo MEC;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego público e/ou aposentadoria, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- m) Uma foto 3x4, recente;
- n) Declaração de bens do último exercício já exigível, na forma da lei;
- o) Comprovante de residência atualizado, período máximo de 60 (sessenta) dias;
- p) Para os candidatos convocados através de cotas, serão solicitados documentos comprobatórios da condição declarada pelo candidato, conforme os itens 4.15. 5.5 e 6.5.19.5.

2.1 O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 19.1, 19.2, 19.3 e 19.4, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

2.2. Poderá a critério do Departamento de Gestão de Pessoas, serem solicitados aos candidatos outros documentos, não especificados anteriormente.

Art. 3º - DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

3.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter -se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Departamento de Recursos Humanos.

3.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 19.3.21.

3.3. Os candidatos deverão dirigir-se ao **Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, Rua Leolinda Bacelar, nº 207, bairro Kalilândia, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem à inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias da publicação deste Edital.**

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 19.5 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE
PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FEIRA DE SANTANA



LICITAÇÃO

Torna-se **NULA e SEM EFEITO** a publicação que se refere a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16-2021-09I e EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº32-2021-09C**, referente ao **objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM ATENDIMENTO PRESENCIAL DE UM DIA POR SEMANA NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A FIM DE DAR MANUTENÇÃO AOS 10 CAIXAS ESCOLARES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA.**, publicada em 24/02/2021. Feira de Santana, 24/02/2021. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - **Prefeito**

PORTARIA

PORTARIA Nº 165/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE colocar à disposição da Procuradoria Geral do Município**, o servidor **RISOMARIO LOBO DA SILVA**, Assessor do Prefeito, do Gabinete do Prefeito, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de fevereiro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVÊNIO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXTRATO

Convênio firmado entre a Caixa Econômica CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Feira de Santana CNPJ 14.043.574/0001-51 para execução de trabalho social no Residencial Campo Belo 1, cidade de Feira de Santana, no âmbito do Programa MCMV, regulamentado pela Lei nº 11.977/2009 e pelo Decreto nº 7.499/2011. O presente **Convênio tem por finalidade firmar convênio para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL campo belo 1, cadastrado no SIAF sob o Nº 0394035-28**, constituído de 888 (oitocentos e oitenta e oito) unidades habitacionais, localizado à Rua Heráclito Dias de Carvalho, sem nº, Campo do Gado, Feira de Santana – BA, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR. O referido Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, (somar ao prazo de execução, o período, em meses, compreendido entre a assinatura deste e o efetivo início da execução) a contar da data de sua assinatura. Os detalhes estão descritos no Termo de Convênio firmado em 18 de janeiro de 2021 por José Gilberto Bastos Reis CPF 114.074.255-87 pela Caixa Econômica Federal, e Colbert Martins da Silva Filho, CPF 132.361.645-49, pelo Município de Feira de Santana. Feira de Santana, 18 de janeiro de 2021.

Feira de Santana, 22 de Fevereiro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONVÊNIO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXTRATO

Convênio firmado entre a Caixa Econômica CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Feira de Santana CNPJ 14.043.574/0001-51 para execução de trabalho social no Residencial Solar da Princesa 3, cidade de Feira de Santana, no âmbito do Programa MCMV, regulamentado pela Lei nº 11.977/2009 e pelo Decreto nº 7.499/2011. O presente **Convênio tem por finalidade firmar convênio para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL Solar da Princesa 3, cadastrado no SIAF sob o Nº 0296252-93**, constituído de 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) unidades habitacionais, localizado à Rua Homero Figueiredo, sem nº, Bairro Gabriela, Feira de Santana – BA, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR. O referido Convênio terá vigência de 08 (oito) meses, (somar ao prazo de execução, o período, em meses, compreendido entre a assinatura deste e o efetivo início da execução) a contar da data de sua assinatura. Os detalhes estão descritos no Termo de Convênio firmado em 18 de janeiro de 2021 por José Gilberto Bastos Reis CPF 114.074.255-87 pela Caixa Econômica Federal, e Colbert Martins da Silva Filho, CPF 132.361.645-49, pelo Município de Feira de Santana. Feira de Santana, 29 de Dezembro de 2020.

Feira de Santana, 23 de Fevereiro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONVÊNIO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXTRATO

Convênio firmado entre a Caixa Econômica CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Feira de Santana CNPJ 14.043.574/0001-51 para execução de trabalho social no Residencial Solar da Princesa 4, cidade de Feira de Santana, no âmbito do Programa MCMV, regulamentado pela Lei nº 11.977/2009 e pelo Decreto nº 7.499/2011. O presente **Convênio tem por finalidade firmar convênio para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL Solar da Princesa 4, cadastrado no SIAF sob o Nº 0296245-99**, constituído de 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) unidades habitacionais, localizado à Rua Homero Figueiredo, sem nº, Bairro Gabriela, Feira de Santana – BA, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR. O referido Convênio terá vigência de 08 (oito) meses, (somar ao prazo de execução, o período, em meses, compreendido entre a assinatura deste e o efetivo início da execução) a contar da data de sua assinatura. Os detalhes estão descritos no Termo de Convênio firmado em 18 de janeiro de 2021 por José Gilberto Bastos Reis CPF 114.074.255-87 pela Caixa Econômica Federal, e Colbert Martins da Silva Filho, CPF 132.361.645-49, pelo Município de Feira de Santana. Feira de Santana, 28 de Dezembro de 2020.

Feira de Santana, 23 de Fevereiro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 12/2020

Dispõe sobre o repasse de doação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Feira de Santana, Bahia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Nº 3.650, de 15 de Dezembro de 2016, sobre a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

Considerando o disposto no Art. 260 e seus dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando o disposto no, Art. 13, § 1º a § 6º. Da Resolução 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Considerando a Reunião Extraordinária do CMDCA Presencial, realizada no dia 20 de novembro de 2020, que aprovou e deliberou o repasse pela arrecadação da doação do Imposto de Renda para o seguinte Projeto:

PROJETO CRIANDO ESPAÇO X do DISPENSÁRIO SANTANA, no valor de R\$ 16.866,82 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), inscrita no CNPJ nº 40.639.247/0001-77, localizada na Rua Vênus, nº 275, bairro Jardim Acácia nesta cidade

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e aprovar o valor de R\$ 16.866,82 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), arrecadado e sendo deduzido 20% da chancela do percentual adquirido conforme a Resolução nº 03/2018 do CMDCA, retido para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), totalizando valor de repasse R\$ 13.493,46 (treze mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), para o **DISPENSÁRIO SANTANA**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, BA, 25 de fevereiro de 2021.

Jurandir de Araújo Mato Grosso
Presidente do CMDCA/FSA

RESOLUÇÃO Nº 054/2020

Dispõe sobre o repasse de doação do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) de Feira de Santana, Bahia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA (CMDPI) no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.647/2016, que dispõe sobre assuntos do interesse da pessoa idosa e dá outras providências.

Considerando o disposto no Art. 1º da **Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010**, que Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso;

Considerando o disposto na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; o artigo 7º, da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, Resolução CNDI, nº 19, de 27 de junho de 2012 e Decreto Municipal nº 10.788/18, que regulamenta o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI;

Considerando a Reunião do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Feira de Santana – Bahia – CMDPI, realizada em 07 de dezembro de 2020, às nove horas e trinta minutos, via Online, que deliberou e aprovou o repasse pela arrecadação de doação para o seguinte Projeto **“FORÇA COM AMOR RH II”** do **LAR DO IRMÃO VELHO**, no valor de R\$ **27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, inscrita no CNPJ: 16.246.183/0001-60, situada a Rua São Francisco de Assis, nº 1.255, no bairro Santa Mônica, nesta cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sobre o valor de R\$ **30.000,00 (Trinta mil reais)**, arrecado sendo deduzindo *10% da chancela* do percentual adquirido conforme a Resolução nº 032/2019 do CMDPI no valor de R\$ **3.000,00 (Três mil reais)** retido para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), e aprovado o repasse **no valor R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, referente ao Projeto: **“FORÇA COM AMOR RH II”** da Instituição LAR DO IRMÃO VELHO, CNPJ: 16.246.183/0001-60, situada a Rua São Francisco de Assis, nº 1.255, no bairro Santa Mônica, nesta cidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana - Bahia, 25 de fevereiro de 2021.

Maria de Fátima Moraes Casaes
Presidente do CMDPI/FSA

RESOLUÇÃO Nº 055/2020

Dispõe sobre o repasse de doação do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) de Feira de Santana, Bahia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA (CMDPI) no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.647/2016, que dispõe sobre assuntos do interesse da pessoa idosa e dá outras providências.

Considerando o disposto no Art. 1º da **Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010**, que Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso;

Considerando o disposto na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; o artigo 7º, da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, Resolução CNDI, nº 19, de 27 de junho de 2012 e Decreto Municipal nº 10.788/18, que regulamenta o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI;

Considerando a Reunião do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Feira de Santana – Bahia – CMDPI, realizada em 07 de dezembro de 2020, às nove horas e trinta minutos, via Online, que deliberou e aprovou o repasse pela arrecadação da doação para o seguinte Projeto **“ENERGIA”** do **LAR DO IRMÃO VELHO**, no valor de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**, inscrita no CNPJ: 16.246.183/0001-60, situada a Rua São Francisco de Assis, nº 1.255, no bairro Santa Mônica, nesta cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sobre o valor de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, arrecado sendo deduzindo **10% da chancela** do percentual adquirido conforme a Resolução nº 032/2019 do CMDPI no valor de **R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)** retido para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), e aprovado o repasse **no valor R\$ R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**, referente ao Projeto: **“ENERGIA”** da Instituição LAR DO IRMÃO VELHO, CNPJ: 16.246.183/0001-60, situada a Rua São Francisco de Assis, nº 1.255, no bairro Santa Mônica, nesta cidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana - Bahia, 25 de fevereiro de 2021.

Maria de Fátima Moraes Casaes
Presidente do CMDPI/FSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de auxílio doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40 da Lei Complementar nº 011/2002 e as Portarias nº 14/2020, 24/2020, 30/2020, 041/2020, 52/2020, 60/2020, 69/2020, 78/2020, 86/2020 e 006/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de auxílio doença.

Matrícula	Nome Servidor	Secretaria	Conclusão
050002383	lozamar da Silva	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 05/04/2021
080324888	Isabel Ferreira dos Santos Soares	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 22/04/2021
080003575	Maria Zilma Brandão Almeida	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 10/05/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 22 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1-2021-10221

CONTRATO: 1-2021-1022C. **Processo administrativo** nº 14-2021. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADA:** JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. **Objeto:** Contratação da empresa JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, especializada na área de administração orçamentária e contábil, para prestação de serviço de assessoria contábil na FUNTITEC. **VALOR GLOBAL:** R\$ 180.700,00 (cento e oitenta mil e setecentos reais). **Assinatura do Contrato:** 14/01/2021. Feira de Santana, 14/01/2021 – Elimar Luiz de Oliveira Junior – Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº009-2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº004-2021 – FHFS. OBJETO. Aquisição de Agulha, cânula endocavitária para biópsia para suprir a demanda do Centro Municipal de Prevenção do Câncer, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. Data de Realização: 09/03/2021 às 9h00min. Site: www.bllcompras.com, - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 24 de fevereiro de 2021 – Maria Aparecida Alves Baltar – Pregoeira da FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº008-2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº005-2021 - FHFS. OBJETO. Aquisição de material de proteção individual EPI's para atender as necessidades do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I, em consonância com o anexo II do Edital. Data de Realização 10/03/2021 às 09h00min. Os interessados poderão obter informações à Rua da Barra, 705 - Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA, das 8h às 17hs de segunda à sexta-feira – Tel.: (75)3602-7107/7108 ou pelo site- www.feiradesantana.ba.gov.br (FHFS). Feira de Santana – BA, 24 de fevereiro de 2021 – João Alberto Dias Galvão – Pregoeiro da FHFS.

A pregoeira da FHFS Maria Aparecida Alves Baltar, informa aos interessados que **foram considerados FRACASSADOS os Itens: 08, 09 e REVOGADO o item 02 DA LICITAÇÃO Nº 052-2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039-2020, objeto:** Aquisição de móveis de escritório para as novas instalações do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem, unidade pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do termo de referência anexo I, em consonância com o anexo II do Edital. Data de Realização 29/01/2021 às 08h50min. Feira de Santana – BA, 24 de fevereiro de 2021.

A pregoeira da FHFS Maria Aparecida Alves Baltar, informa aos interessados que **foi considerada FRACASSADA a LICITAÇÃO Nº001-2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº001-2021 – FHFS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de piso vinílico, com fornecimento de todos dos materiais e insumos visando a execução de troca de piso e demais procedimentos visando atender as necessidades do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do Termo de Referência anexo I, em consonância com o anexo II do Edital. Data de Realização: 02/02/2021 às 08h50min. Feira de Santana – BA, 24 de fevereiro de 2021.

O pregoeiro da FHFS João Alberto Dias Galvão – Pregoeiro da FHFS, informa aos interessados que **foi considerado FRACASSADO o LOTE 02 da LICITAÇÃO Nº 003-2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2021, objeto:** Aquisição de Equipamento e material permanente visando atendimento a assistência neonatal do serviço de fonoaudiologia do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. Data de Realização: 11/02/2021 às 09h00min. Feira de Santana – BA, 24 de fevereiro de 2021.

A pregoeira da FHFS Maria Aparecida Alves Baltar, informa aos interessados que **foi considerada FRACASSADA a LICITAÇÃO Nº006-2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº003-2021 – FHFS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecer sob demanda Gás Liquefeito de Petróleo - GLP à granel, visando atender as necessidades do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do Termo de Referência anexo I, em consonância com o anexo III do Edital. Data de Realização: 23/02/2021 às 9h. Feira de Santana – BA, 24 de fevereiro de 2021.



A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021	AQUISIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS DE LONGA DURAÇÃO PARA O USO NO AMBULATÓRIO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	PROFARMA SPECIALTY S/A	184.945,00	Data: 16/02/2021 3 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005.</i>
					DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
					Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002

FEIRA DE SANTANA, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005, na Lei Federal Nº 8.666/1993, na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Fevereiro de 2021**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 23/02/2021, Nº. 33-2021-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: PORTUGAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME; Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL COM TROCA DE PEÇA EM GRUPO GERADOR HEIMER 250 KVA - MOD 19-15 INSTALADO NO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 11.500,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.96 FONTE-0050.

Feira de Santana, 23 de fevereiro de 2021.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 008/2021

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 009/2021

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)